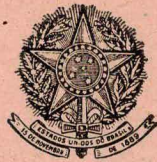
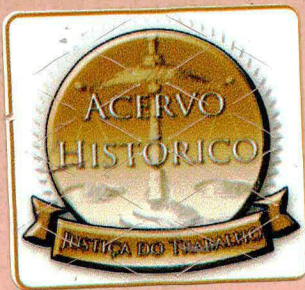


16.1
132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

CAIXA Nº
H 22
SETOR DE ARQUIVO

BELO HORIZONTE - MINAS

JCJ Nº 132/65

OBJETO- Diferença de Salário, Indenização, 13º Mês

DISTRIBUIÇÃO

RECTR.- Flerisbela Cunha Cruz Brom

AUDIÊNCIAS

7/4/65 às 11,30 h

RECDO.- Universidade Federal de Goiás

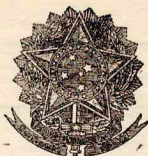
R\$ 489.900

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de fevereiro de 1965, na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autue a reclamação que se segue.

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria

162
1150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 9 dias do mês de fevereiro de 1965
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia, o Sr. Florisbela Cunha Cruz Brom
Datilografista solteira brasileira
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE
Rua 24 nº 26 - Nesta associado do Sindicato
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte
reclamação contra Universidade Federal de Goiás RECLAMADO

, domiciliado na rua 20 nº 36
ATIVIDADE RUA E NÚMERO

N. E. S. T. A. ;
RUA E NÚMERO
Que, no dia 3 de setembro de 1962, foi admitida no
orgão reclamado, nesta Capital, na função de escrevente datilógra
fa, com o salário de Cr\$ 19.380, mensais.

Que a partir de 1º de janeiro de 1964, passou a
perceber Cr\$ 35.000, mensais.

Que, com o aumento concedido aos funcionários fe-
derais a partir de junho de 1964, lei nº 4345, a reclamante deveria
receber Cr\$ 73.500 mensais, o que não lhe foi pago.

Que, no dia 31 de dezembro de 1964, foi dispensa-
da após cumprir aviso prévio, sem entretanto receber indenização,
a dif. de aumento e 13º mês de 1964.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene a reclamada a pagar-lhe a importância de C. \$

489.900, sendo:

Dif. de Salário de junho a dezembro (7x38,500) = 269,500

Indenização (2 x 73.500) = 147,000

13º mês de 1964 -12/12 73,500

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME	ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

CHEFE DA SECRETARIA

x *Henrieta Cunha Cruz Brasil*
RECLAMANTE

Henrieta Cunha Cruz Brasil
REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOUVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de abril de 1965 às 14 horas e 30 minutos para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o reclamante de dia designado. Goiânia, 9-2-65

[Signature]
de Secretaria

163
EHS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

~~BOLO HORIZONTE~~

GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº _____

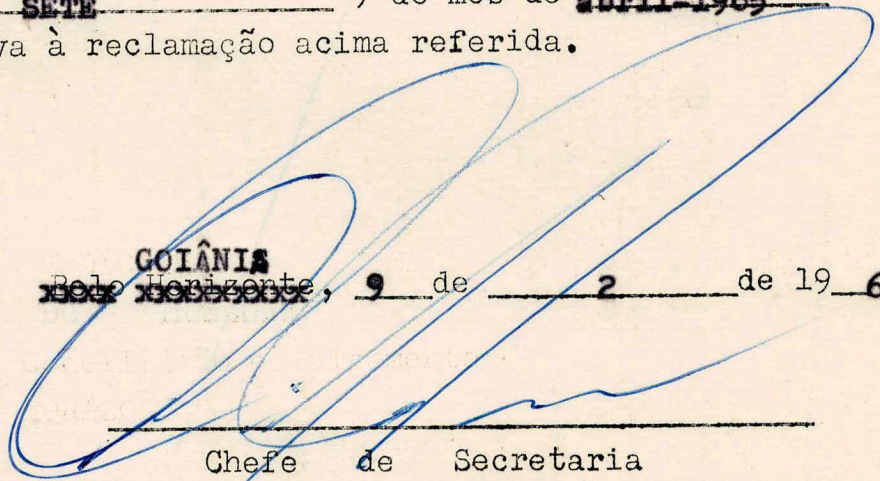
Sr. Universidade Federal de Goiás

Rua 20 nº 36 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Florisbela Cunha Cruz Brem

Fica V.Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~Brasa Cívica~~, ~~875 nº 9 andar~~, às 14,30 (catorze horas e trinta) horas do dia 7 (SETE) do mês de abril-1965 à audiência relativa à reclamação acima referida.


GOIÂNIA
~~Belo Horizonte~~, 9 de 2 de 19 65

Chefe de Secretaria

Certifico que em 11 de fevereiro de 1965
foi expedida a notificação de comparecimento de fls. _____
pelo registrado postal nº 12.520 com "AR",
Goiânia, 11 de fevereiro de 1965

Chefe da Secretaria

Léo*

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

T.A.K.
m



Numero do registrado **12.520**

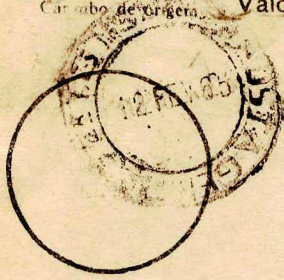
Procedência

Data do registro **11** de **2** de 19 **65**

Natureza da correspondência

Carimbo de origem

Valor declarado **00 - 000000**



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em **16** de **2** de 19 **65**

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

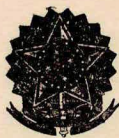
Cartilhas

122.5
2111

Certifico que, por Portaria n.º 67/65,
do Excmo. Sr. dr. Juiz Presidente do Egrê
foi T. R. T. da 3ª Região, foi feita a conu-
cues do Sr. Juiz Suplente - Sr. Messias
de Souza Costa - para instruir e julgar
a presente reclamação.

Em 24. 3. 65

J. U. de Magalhães
Chs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REITORIA

OF. 096/65
S/R

GOIÂNIA - GOIÁS
7-4-1.965

R. em audiência,
J. - re.

7/4/65
Júlio César

Senhor Presidente:

Tenho grata satisfação em apresentar a Vossa Excelência o Dr. José de Jesus Filho, advogado, casado, - residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Araguaia 59, devidamente credenciado por esta Reitoria para representar a Universidade Federal de Goiás, como seu bastante procurador, na audiência de Conciliação e Julgamento referente à reclamação apresentada por Florisbela Cunha Cruz Brom, a ser realizada nesta data, às 14,30 horas.

Outrossim, considerando a faculdade desta - Administração se fazer representar e substituir por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato ora em pendência, apresento, também, a Vossa Excelência, o Dr. José Duarte, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, o qual se encontra devidamente credenciado para êsse fim.

A oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e elevada consideração.

Paulo Torminn Borges

Prof. Paulo Torminn Borges
Reitor em Exercício

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza
DD. Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento da Justiça do Trabalho

NESTA

Fl. 7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº J T 132/65

Aos sete dias do mês de abril do ano de 1965,
nesta cidade de Goiânia, às 14,30 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante FLORIS-
BELA CUNHA CRUZ BROM

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução e julgamento da reclamação, relativa a o Processo nº 132/65
desta Junta. (recldo. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do
art. 814 da CLT.

As custas, no total de Cr\$ 10.124, serão pagas pa-
ra reclamante _____, sobre a importância de Cr\$ 489.900
_____, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente):

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.
Custas no valor de Cr\$10.124, dispensadas nos termos do art. 789
§ 7º da C.L.T.

[Assinatura]
Juiz Presidente

[Assinatura]
Vogal dos empregadores

[Assinatura]
Vogal dos empregados

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Goiania, 12 de *abril* de 19 *65*

J. N. de Magalhães
Secretário

Arquivar-se.

fo. 27-4-65
Deus Sot.

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos, *7* folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiania, 10 de *Julho* de 19 *65*

Chefe da Secretaria

ARQUIVADO

Em ____ / ____ / 19 ____

JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria